São Paulo, 24 de agosto de 2026.

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 39.156.306/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VOTO POR CONSULTA FORMAL PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Prezado(a) Cotista,

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, e todos os atos a ela correlatos, na qualidade de administradora do **EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito CNPJ/MF sob o nº 39.156.306/0001-77 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, por meio deste, em conformidade com o Regulamento ("Regulamento"), convocar os cotistas ("Cotistas") do Fundo a participarem da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia"), pelo procedimento de Consulta Formal ("Consulta Formal"), através da plataforma *Cuore* conforme instruções presentes no Anexo I, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia 10 de setembro de 2026, a fim de deliberar sobre:

(i) As demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2026;

(ii) A autorização ao Administrador a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Nos termos do Regulamento do Fundo, somente poderão votar na Assembleia Geral: (i) os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações perante o Fundo e (ii) que estejam inscritos no registro de cotistas.

Informamos que todo o material suporte para as deliberações a serem tomadas na Consulta Formal ora convocada se encontra disponível com o presente Edital. A Consulta Formal será realizada exclusivamente por via eletrônica e não haverá a possibilidade de participação presencial, sendo o voto do cotista computado somente se realizado diretamente pela plataforma *Cuore*, conforme instruções constantes do Anexo I ao Edital, a partir da data de recebimento deste edital até às 23:59 horas do último dia útil que antecede a divulgação dos resultados, ou seja, em 09 de setembro de 2026.

Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à esta Assembleia deverão ser direcionados via e-mail para juridico.fip@apexgroup.com, com cópia para: alvaro.luz@apexgroup.com, com o seguinte título: "1994 | EB CAPITAL LDM FIP | CONSULTA FORMAL | Votos até 09.09.2026".

Sendo o que nos cabia para o momento permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos que V. Sas. entenderem necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora

ANEXO I – PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE VOTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA CUORE

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma Cuore ("Cuore" ou "Plataforma"). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e/ou disponibilizada pela B3, conforme o caso, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia constante no Edital. Ressaltamos que será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na plataforma Cuore os seguintes documentos para realização de seu voto:

(i) se pessoa jurídica: (a) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, (b) documentação societária outorgando poderes de representação, (c) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(ii) se fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, (c) documentação societária outorgando poderes de representação; (d) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(iv) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva apenas alguns minutos.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da Plataforma, tais como:

(i) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela Plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado;

(ii) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado; e

(iii) A Plataforma aceita anexos apenas de extensão ".pdf".

EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 39.156.306/0001-77

Demonstrações financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de março de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrada pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e mensuração de investimentos em ações de companhia fechada

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimentos em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida"), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 296.452 mil, correspondente a 100,02% do patrimônio líquido da Classe, mensurada a valor justo, conforme metodologia da Administração descrita na nota explicativa nº 3 d). A mensuração deste ativo é relevante no contexto das demonstrações financeiras, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora da Classe e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas subjetivas da Companhia Investida. Dada a representatividade do saldo deste ativo em relação ao patrimônio líquido da Classe, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela Administradora da Classe na revisão e aprovação da mensuração do valor justo da Companhia Investida; (ii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação das taxas de desconto e do métodos de fluxo de caixa descontado; (iii) análise dos resultados realizados em relação às projeções de resultados futuros, e avaliação das principais premissas de negócios, incluindo as taxas de crescimento de receitas, custos e despesas, utilizando dados internos, externos e históricos da Companhia Investida da Classe, que apresentem potenciais riscos de erros materiais; (iv) análise das informações financeiras auditadas da Companhia Investida com o objetivo de identificar eventuais assuntos que pudessem impactar de forma significativa seu valor justo em 31 de março de 2026; e (v) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o registro, mensuração e divulgações dos investimentos em ações de companhia de capital fechado detido pela Classe, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de julho de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.

Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

214323

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 39.156.306/0001-77

Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 39.156.306/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**348**	**0,12%**		**1.862**	**0,52%**
Cotas de fundos de investimentos referenciado			**348**	**0,12%**		**1.862**	**0,52%**
Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC Responsabilidade Limitada	4.1	40.560	348	0,12%	248.865	1.862	0,52%
Outros ativos - Curto Prazo			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Taxa Anbima - Diferido			-	0,00%		1	0,00%
Ativo Não Circulante			**296.452**	**100,01%**		**354.284**	**99,57%**
Títulos e valores mobiliários			**296.452**	**100,01%**		**354.284**	**99,57%**
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa			**296.452**	**100,01%**		**354.284**	**99,57%**
EB LDM Participações Societárias S.A.	5.1	125.839.044	296.452	100,01%	125.839.044	354.284	99,57%
Total do ativo			**296.800**	**100,13%**		**356.147**	**100,09%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**363**	**0,13%**		**324**	**0,09%**
Taxa de administração e gestão	14		317	0,11%		275	0,08%
Auditoria e custódia	14		31	0,01%		34	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			15	0,01%		15	0,00%
Total do passivo			**363**	**0,13%**		**324**	**0,09%**
Patrimônio líquido	10		**296.437**	**100,00%**		**355.823**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**296.800**	**100,13%**		**356.147**	**100,09%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 39.156.306/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Ações de companhias investidas		**(57.832)**	**-**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.2 | 5.3	(57.832)	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**113**	**19**
Resultado com cotas de fundos de investimento financeiro Renda Fixa	4.2	113	19
Demais despesas/receitas		**(3.888)**	**(284)**
Taxa de administração e gestão	8, 9, 14	(3.645)	(275)
Serviços contratados pela Classe	9	(105)	-
Auditoria e custódia	8, 9	(64)	(3)
Taxa de fiscalização CVM	9	(63)	(5)
Outras despesas	9	(11)	(1)
Resultado do exercício/período		**(61.607)**	**(265)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 39.156.306/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de Reais)

	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Resultado do exercício/período	**(61.607)**	**(265)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(61.607)**	**(265)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 39.156.306/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de Reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2024		**333.686**	**333.686**	**22.401**	**356.087**
Resultado do período		-	-	(265)	(265)
Saldo em 31 de março de 2025		**333.686**	**333.686**	**22.136**	**355.822**
Integralização de cotas	**12.b**	2.222	2.222	-	2.222
Resultado do exercício		-	-	(61.607)	(61.607)
Saldo em 31 de março de 2026		**335.908**	**335.908**	**(39.471)**	**296.437**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 39.156.306/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 1º a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de Reais)

	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	113	19
Pagamento de taxa de administração e gestão	(3.602)	(290)
Pagamento de serviços contratados pela Classe	(105)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(67)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(63)	-
Pagamento diversos	(11)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.735)**	**(271)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	2.222	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**2.222**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.513)**	**(271)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1.862	2.133
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	348	1.862
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.514)**	**(271)**
Prejuízo líquido do exercício/período	**(61.607)**	**(265)**
(-) Ajuste resultado com valor justo das ações de companhias investidas	57.832	-
(-) Variação outros ativos	1	1
(-) Variação valores a pagar	39	(7)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(3.735)**	**(271)**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB CAPITAL LDM FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 39.156.306/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto Operacional

O EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído sob forma de Classe única ("Classe) a qual possui a mesma denominação do Fundo, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2020. A Classe tem o o prazo de duração determinado de 8 (oito) anos contados da data em que forem subscritas Cotas suficientes para perfazer o montante mínimo estipulado para a 1ª emissão de Cotas da Classe, podendo ser encerrado antecipadamente, no caso de liquidação integral dos ativos da Classe, ou ainda, prorrogado automaticamente por até 2 (dois) períodos adicionais de 01 (um) ano, a critério da Administradora, mediante recomendação do Gestor, e posteriormente, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe é destinada exclusivamente a investidores classificados como investidores qualificados ou profissionais, nos termos da Resolução CVM 30/21, observadas as características específicas de cada Subclasse e seu objetivo é proporcionar a seus Cotistas a valorização de suas Cotas mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo.

Os Ativos Alvo objeto de investimento pela Classe poderão decorrer (i) de emissões primárias, públicas ou privadas; ou (ii) de negociações no mercado secundário, públicas ou privadas, inclusive relativas a processos de recuperação ou reestruturação societárias, por meio dos quais ocorram troca de controle através de negociações com ações já existentes.

A Classe contará com um período de até 4 (quatro) anos contados da data da primeira integralização de Cotas da Classe, o qual poderá ser prorrogado mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Em atendimento ao disposto nos artigos 4º e 18, alínea "e", da Instrução CVM nº 579/16, em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora realizou a análise dos critérios aplicáveis e concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento, tendo considerado, para tanto, os aspectos abaixo:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaboradas a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurado de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até que haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais das características acima, por si só, não desqualifica a Classe como entidade de investimento. De acordo com a Resolução CVM nº 175/2022, da Instrução CVM nº 579/2016 e da Resolução CMN n° 5.111/2023, a Administradora pode determinar tal a partir da análise dos efeitos econômicos agregados das operações da Classe, ainda que uma ou mais características mencionadas não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 29 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasilerias de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

As demonstrações financeiras apresentam comparabilidade entre o exercício findo em 31 de março de 2026 e o período de 1º a 31 de março de 2025, devido a alteração do exercício social, conforme divulgado na nota explicativa nº 19.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício/período. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas inicialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhia fechada - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhia investida".

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa
O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Cotas de Classe de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)*	348	1.862
Total de caixa e equivalentes de caixa	**348**	**1.862**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC Responsabilidade Limitada possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundo de Investimento financeiro

Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC Responsabilidade Limitada ("Itaú Referenciado")
O Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada ("Fundo") se caracteriza como Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") e foi constituído sob a forma de regime aberto, com prazo indeterminado de duração, é composto por uma única classe ("Classe Única") e poderá ter subclasses, a critério do Administrador. As subclasses podem ser diferenciadas por (a) público-alvo; (b) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (c) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. Iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2025.

A Classe Única se caracteriza como Classe de Investimentos em Cotas ("CIC") e é constituída como regime aberto, com prazo indeterminado de duração e tipificada como Renda Fixa, possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado, a critério do distribuidor, receberá recursos de classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O objetivo da Classe é aplicar, no mínimo, 95% de seus recursos em classes de fundos de investimento tipificadas como Renda Fixa, cujos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras, de forma consolidada, sejam compatíveis com a classificação Renda Fixa Referenciado ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou a taxa Selic. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única conforme descrito no seu anexo.

As demonstrações financeiras do Itaú Referenciado, referentes a 30 de junho de 2025, foram auditadas Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. e emitidas em 23 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundo	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Resultado com cotas de fundo de investimento financeiro Renda Fixa	113	19

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado
A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
EB LDM Participações Societárias S.A.	125.839.044	296.452	125.839.044	354.284

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

2026:

Companhia Investida	31/03/2025	Resultado a valor justo	31/03/2026
EB LDM Participações Societárias S.A.	354.284	(57.832)	296.452

2025:

Companhia Investida	28/02/2025	Resultado a valor justo	31/03/2025 *(*)*
EB LDM Participações Societárias S.A.	296.452	-	296.452

(*) Conforme descrito na Nota Explicativa nº 19, por meio do Termo de Apuração de Consulta Formal, datado de 29 de abril de 2025, foi aprovada a alteração do término do exercício social da Classe, que passou do último dia do mês de fevereiro de cada ano para o último dia do mês de março de cada ano. Em decorrência dessa alteração, as demonstrações financeiras ora apresentadas abrangem, o período de 1º a 31 de março de 2025. Contudo, considerando que não houve reconhecimento de resultado, tampouco variações relevantes no valor justo dos investimentos em companhias fechadas durante esse período exclusivamente para fins comparativos, a movimentação dos investimentos é apresentada também com base no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, uma vez que não houve resultado no período compreendido entre 1º e 31 de março de 2025. Os quadros acima demonstram a posição e a movimentação do investimento no período comparativo, evidenciando que o valor justo permaneceu inalterado em 31 de março de 2025.

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

EB LDM Participações Societárias S.A. (“EB LDM” e/ou “Companhia”)
A Companhia EB LDM Participações Societárias S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, regida na forma de seu estatuto social, pela Lei n° 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. A Companhia tem prazo indeterminado de duração, sede e foro na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 4º Andar, Itaim BIBI e seu objeto social é a participação no capital de outras sociedades, seja na qualidade de quotista, acionista ou sócia.

A companhia EB LDM detém 50,50% das ações ordinárias da companhia operacional Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A., unidade geradora de caixa que foi objeto de laudo de avaliação (“Loja do Mecânico”).

Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A. (“Companhia Operacional”)
A Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo seu Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas celebrado em 30 de novembro de 2020, cuja cópia está arquivada na sede social (”Acordo de Acionistas"), e pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (”Lei das S.A. "), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

A Companhia Operacional tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Alagoas, nº 1193, Jardim Paulista, CEP 14401-402 e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agencias em outras praças do Brasil e do exterior, a critério do Conselho de Administração e respeitadas as prescrições legais. A sede da Companhia opera somente como escritório administrativo.

A Companhia Operacional tem por objeto social:

(i) A importação e comercio varejista de ferragens, ferramentas, equipamentos de proteção individual, bem como máscaras de solda e outros EPIS, máquinas hidráulicas, mecânicas, elétricas, pneumáticas, objetos de departamentos ou magazines, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

(ii) Manutenção em ferramentas manuais;

(iii) A revenda de licença de software para máquinas e equipamentos;

(iv) Comissão na venda de seguros; e

(v) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, consultoria em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, consultoria em publicidade, atividades de teleatendimento.

Capital social da Companhia	31/03/2026	31/03/2025
Capital Social Subscrito	R$ 191.164	R$ 191.164
Ações subscritas	191.164.083	191.164.083
Quantidade de ações subscritas pela Classe	125.839.044	125.839.044
Participação da Classe	65,83%	65,83%

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Companhia EB LDM, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. e emitidas em 26 de junho de 2026, sem modificação de opinião.

- **Ajuste a valor Justo**

No exercício findo em 31 de março de 2026 a avaliação econômico-financeira foi elaborada pela KPMG Corporate Finance Ltda. (“KPMG”) sediada na Rua Verbo Divino, n°1400, 5º andar, Chácara Santo Antônio, Cidade e Estado de São Paulo, empresa com que atua principalmente em serviços de finanças corporativas, fusões e aquisições (M&A), valuation e consultoria estratégica para empresas.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. A data base de avaliação foi 31 de dezembro de 2025 e o período projetado para avaliação ao valor justo foi de janeiro de 2026 a dezembro de 2033 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Moeda: Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação.
- Taxa livre de risco: 4,59% (Em 2025, 4,40%)
- Inflação Brasileira: 3,52% (Em 2025, 3,8%)
- Beta: 0,98 (Em 2025, 1,08)
- Prêmio de risco de mercado: 5,44% (Em 2025, 4,75%)
- Risco associado ao país: 2,39% (Em 2025, 2,7%)
- Prêmio por tamanho: 4,47% (Em 2025, 2,7%)
- Custo do capital próprio (Ke): 18,12% (Em 2025, 16,86%)

Para o exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 a avaliação econômico-financeira foi elaborada pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) sediada na AV. Presidente Juscelino Kubitscheck, n°1.909 Torre Norte – 10º andar, Cidade e Estado de São Paulo, empresa com experiência em auditoria, impostos, transações corporativas e consultoria.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. A data base de avaliação foi 31 de dezembro de 2024 e o período projetado para avaliação ao valor justo foi de janeiro de 2025 a dezembro de 2034 e, foram adotadas as seguintes premissas:

- Moeda: Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação.
- Taxa de crescimento na perpetuidade: 3,80% (3,60% em 2024)
- Capital Assets Pricing Model (“CAPM"): 16,86% (13% em 2024)
- Capital de Giro: para a projeção do capital de giro líquido, foram consideradas as contas operacionais apresentadas nos balanços históricos da companhia. O capital de giro líquido representou em média 21,0% da receita líquida entre 2025 a 2034.
- Projeções de receitas, custos e despesas: as projeções foram baseadas no histórico recente da Companhia e a expectativa da Companhia para os próximos anos.
- Capex: as projeções foram baseadas nos investimentos em bens duráveis que visam gerar benefícios futuros para a empresa

Ajuste a valor justo	31/03/2026	31/03/2025
Valor de avaliação da companhia operacional	450.346	538.198
Valor proporcional a Participação da Classe	296.452	354.284

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Concentração da Carteira: a Classe pode concentrar seus investimentos em determinados setores ou poucas Sociedades Investidas, aumentando a exposição ao risco associado a eles. A materialização de tais riscos poderá afetar negativamente outros investimentos da Classe, o que poderá depreciar de forma significativa seu Patrimônio Líquido;

Risco de Liquidez: a Classe pode eventualmente não estar apto a efetuar, dentro dos prazos estabelecidos no presente regulamento, pagamentos relativos à amortização de Cotas, em decorrência de condições de mercado ou outros fatores que acarretem a falta de liquidez dos ativos que compõem a Carteira;

Risco Socioambiental: as operações da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Investidas estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: A Classe está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais;

Risco de Patrimônio Líquido Negativo: na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe (ii) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe, em especial o a Administradora e o Gestor não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo FUNDO, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos de investimento são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à extensa revisão judicial. Caso (i) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (ii) a Classe seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais a Classe para fazer frente ao patrimônio negativo, até o limite de seu Capital Comprometido.

Risco Relacionado às Sociedades Investidas: Devido às participações societárias da Classe nas Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das Sociedades Investidas também são riscos operacionais da Classe, uma vez que a performance da Classe depende da performance das Sociedades Investidas. Não há nenhuma garantia de boa performance, solvência e continuidade das atividades das Sociedades Investidas; observado que (i) a performance das Sociedades Investidas pode ser afetada por interferências legais em seus projetos e nos setores em que elas operam, bem como por ações judiciais nas quais as Sociedades Investidas figurem como demandadas, devido a danos, indenizações por expropriações e danos causados a bens particulares; e (ii) em virtude de diversos fatores relacionados à operação de agências públicas dos quais a Classe pode depender no desempenho de suas operações, não há nenhuma garantia de que a Classe poderá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das Sociedades Investidas ou de comprador ou vendedor de cotas e de outros valores mobiliários emitidos por essas Sociedades Investidas, ou de que, nos casos em que a Classe possa exercer esses direitos, os efeitos alcançados serão consistentes com os seus direitos originais ou serão obtidos entro do período esperado.

Risco de Mercado: o valor dos Ativos Alvo integrantes da Carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das Sociedades Investidas. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido da Classe pode ser afetado negativamente.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe), a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

Pela prestação de todos os serviços de administração e gestão da Classe, será cobrada dos Cotistas Subclasse A e Cotistas Subclasse B uma Taxa de Administração Total, composta pela soma da Taxa de Administração e Taxa de Gestão, na forma descrita a seguir:

Como remuneração pelos serviços de administração da Classe, a adminsitradora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido da Classe observado o valor mínimo mensal de R$ 10 e o valor máximo mensal de R$ 70, corrigidos anualmente pelo IPCA, a partir da data de constituição da Classe.

Como remuneração pelos serviços de gestão a Classe, o Gestor fará jus ao recebimento da Taxa de Gestão devida pelos Cotistas Subclasse A, Cotistas Subclasse B e Cotistas Subclasse E, calculada e provisionada na forma descrita nos itens abaixo, a partir da primeira subscrição de Cotas na Classe:

(i) Para as Cotas Subclasse A: o percentual de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido da Classe atribuída aos Cotistas Subclasse A.

(ii) Para as Cotas Subclasse B: o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido da Classe atribuída aos Cotistas Subclasse B.

(iii) Para as Cotas Subclasse E: o percentual de 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre a parcela do Patrimônio Líquido da Classe atribuída aos Cotistas Subclasse E.

Os Cotistas Subclasse C e Cotistas Subclasse D serão isentos do pagamento da Taxa de Gestão.

A Taxa de Administração Total deverá ser calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da porcentagem referida nos itens acima e será paga pelos Cotistas Subclasse A, Cotistas Subclasse B e Cotistas Subclasse E, mensalmente, por períodos vencidos, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora e pelo Gestor.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Taxa de administração	343	27
Taxa de gestão	3.302	248
Total	**3.645**	**275**

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus à Taxa de Performance, que passará a ser devida pelos Cotistas Subclasse A, Cotistas Subclasse B, Cotistas Subclasse C e Cotistas Subclasse E somente após eles terem recebido, a título de amortização de suas Cotas, a Rentabilidade Preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo.

Catch Up – Pagamento Prioritário. Após recebimento da Rentabilidade Preferencial pelos Cotistas Subclasse A, Cotistas Subclasse B, Cotistas Subclasse C e Cotistas Subclasse E, 100% (cem por cento) de todo e qualquer resultado que vier a ser atribuído aos Cotistas Subclasse A, Cotistas Subclasse B, Cotistas Subclasse C e Cotistas Subclasse E, deduzidas as despesas e encargos da Classe proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B, Cotistas Subclasse C e Cotistas Subclasse E, serão destinados exclusivamente ao Pagamento Prioritário da Taxa de Performance. O Pagamento Prioritário será limitado a montante suficiente para que a remuneração recebida pelo Gestor seja equivalente a:

(i) para as Cotas Subclasse A: 17,5% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos Cotistas Subclasse A, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor até o momento do cálculo a título de Pagamento Prioritário, relativamente às Cotas Subclasse A;

(ii) para as Cotas Subclasse B: 17,5% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos Cotistas Subclasse B, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor até o momento do cálculo a título de Pagamento Prioritário, relativamente às Cotas Subclasse B;

(iii) para as Cotas Subclasse C: 10% (dez por cento) da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos Cotistas Subclasse C, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor até o momento do cálculo a título de Pagamento Prioritário, relativamente às Cotas Subclasse C; e

(iv) para as Cotas Subclasse E: 20% (vinte por cento) da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos Cotistas Subclasse E, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor até o momento do cálculo a título de Pagamento Prioritário, relativamente às Cotas Subclasse E.

Após atingido o limite do Pagamento Prioritário mencionado acima:

(i) para as Cotas Subclasse A: 82,50% (oitenta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse A deverá ser a eles destinado e 17,5% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse A deverá ser destinado ao Gestor, a título de Taxa de Performance;

(ii) para as Cotas Subclasse B: 82,50% (oitenta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse B deverá ser eles destinado, e 17,5% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse B deverá ser destinado ao Gestor, a título de Taxa de Performance;

(iii) para as Cotas Subclasse C: 90% (noventa por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse C deverá ser eles destinado, e 10% (dez por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse C deverá ser destinado ao Gestor, a título de Taxa de Performance; e

(iv) para as Cotas Subclasse E: 80% (oitenta por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse B deverá ser eles destinado, e 20% (vinte por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse E deverá ser destinado ao Gestor, a título de Taxa de Performance.

Os Cotistas Subclasse D serão isentos do pagamento da Taxa de Performance.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe) não houve apropriação de resultado a título de taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

A Taxa de Custódia a ser cobrada da Classe já incluída na Taxa de Administração devida a administradora, corresponderá a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, limitado a R$ 1 mensais, reajustado pelo IPCA, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe) não houve apropriação de resultado a título de taxa de custódia.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício/período:

Encargos da Classe	31/03/2026		01/03/2025 a 31/03/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	3.645	1,03%	275	0,08%
Serviços contratados pela Classe	105	0,03%	-	-
Auditoria e custódia	64	0,02%	3	0,00%
Taxa de Fiscalização CVM	63	0,02%	5	0,00%
Outras Despesas	11	0,00%	1	0,00%
Total	**3.888**	**1,10%**	**284**	**0,08%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
354.421	354.239

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por 5 (cinco) Subclasses de Cotas, sendo elas Subclasse A, B, C D e E representativas de frações ideais, assumindo a forma nominativa e escritural e conferindo aos Cotistas direitos e obrigações de acordo com a respectiva Subclasse.Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Subclasse de cotas *(*)*	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Subclasse A	186.729	161.400	185.372	194.494
Subclasse D	105.994	98.664	105.705	117.564
Subclasse E	43.185	36.373	42.609	43.764
Total	**335.908**	**296.437**	**333.686**	**355.822**

(*) Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, não houve ingressos de cotas nas Subclasses B e C.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Rentabilidade da Classe %	(17,24)%	(0,07)%
Valor da Cota	882,4949	1.066,3374
Patrimônio líquido médio R$/mil	354.421	354.239

Subclasse de cotas	31/03/2026		01/03/2025 a 31/03/2025	
	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)	Valor da cota	Rentabilidade do exercício (%)
Subclasse A	864,3559	(17,62)%	1.049,2079	(0,10)%
Subclasse D	930,8399	(16,31)%	1.112,1869	(0,00)%
Subclasse E	842,2672	(18,00)%	1.027,1162	(0,15)%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo da Classe, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento da Classe, após a primeira emissão de Cotas ("Primeira Emissão"), será de R$ 10. A Primeira Emissão de Cotas da Classe terá as características constantes do Anexo I do Regulamento.

As emissões de Cotas subsequentes à Primeira Emissão de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor.

b. Integralização de cotas

As Cotas serão integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque. O comprovante de transferência, desde que compensado, servirá de comprovante de quitação e recibo de pagamento.

As Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional. Não será permitida a integralização de Cotas em títulos e valores mobiliários.

Integralização de cotas	31/03/2026	01/03/2025 a 31/03/2025
Valor integralizado	2.222	-
Quantidade integralizada	2.222	-

c. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

d. Amortização de cotas

A Administradora poderá, a qualquer tempo, considerando as recomendações do Gestor, realizar amortizações das Cotas da Classe, mediante o pagamento uniforme a todos os Cotistas de parcela do valor de suas Cotas, sem redução do número de Cotas emitidas.

A amortização de Cotas poderá se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na Carteira da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe) não houve amortização de cotas.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	EB Capital Gestão de Recursos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1° a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe) as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda., custódia, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, gestão pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8 e 9.

Partes relacionadas	31/03/2026		01/03/2025 a 31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	343	30	27	27
Taxa de gestão	3.302	287	248	248

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do Quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 (“Lei”), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente, nem promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme o Termo de Apuração de Consulta Formal datado de 18 de abril 2025, foi aprovada a alteração do término do exercício social do Fundo, que passará do último dia de fevereiro de cada ano para o último dia de março de cada ano.

Conforme instrumento particular realizado em 12 de junho de 2025, foi deliberado a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de adaptação às disposições da Resolução CVM nº 175, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo passou a ser de classe única. Em decorrência dessa adaptação, a alteração da denominação do Fundo, que passou a ser denominado "EB Capital LDM Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada."

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de março de 2026 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável